Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 9 de julho de 2008 - nº 978 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 10 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 12 DE JUNHO DE 2008

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública, a ser realizada no dia 10 de julho de 2008 (quinta-feira), às 17h30, no auditório do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, **sobre possibilidade de fechamento, por medida de segurança, do loteamento denominado Jardim Floresta, a pedido da Associação dos Amigos daquele bairro.**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de junho de 2008.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública, a ser realizada no dia 22 de julho de 2008 (terça-feira), às 17h30, no auditório do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, **sobre emissão de certidão de diretrizes para implantação de loteamento residencial, situado no sítio Santa Maria, Bairro Marmeleiro, a pedido do Sr. Herculano Carlos de Almeida Pires.**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 30 de junho de 2008.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 22 de julho de 2008, às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, nº. 265 - Centro**, "Audiência Pública da Saúde",** quando serão apresentadas as contas do período: abril a junho de 2008, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.
Atibaia, aos 30 de junho de 2008.

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia,

Considerando que a Serra do Itapetinga e a Pedra Grande são marcos históricos e geográficos da região, com valor inestimável para os atibaienses e turistas que freqüentam o Município, e fazem parte do brasão da cidade;

Considerando que, dada a preocupação com o abastecimento de água do Município, o primeiro reconhecimento da importância da preservação da área ocorreu em 30 de julho de 1953, com a Lei Municipal n° 254, que declarou de utilidade pública os mananciais existentes na Serra do Itapetinga;

Considerando que a Lei Municipal n° 1.726, de 3 de novembro de 1980, declarou parte da Serra do Itapetinga, em uma extensão de 18 km² (dezoito quilômetros quadrados), como área de preservação ecológica;

Considerando que o reconhecimento em nível estadual se deu com o tombamento da Serra pela Resolução CONDEPHAT n° 14, de 6 de julho de 1983, que fixou diretrizes para a preservação do bem tombado, incluindo a proteção integral do conjunto da Pedra Grande;

Considerando que a Lei Municipal n° 2.293, de 8 de setembro de 1988, criou o Parque Florestal do Itapetinga, na localidade denominada Fazenda Grota Funda, visando à "proteção integral e permanente da flora, fauna e demais recursos naturais, assim como da beleza cênica de sua paisagem" (Art. 3º, Inciso I);

Considerando que a Lei Municipal n° 2.295, de 9 de setembro de 1988, reconheceu o risco de ocupação predatória da área de propriedade privada inserida no Parque Florestal do Itapetinga, disciplinou o uso do solo nessa área, proibindo o parcelamento em lotes menores que 10.000 m² e permitindo a sua destinação apenas para chácaras e sítios de lazer de uso individual ou familiar;

Considerando que o Decreto nº 5.379, de 19 de outubro de 2007, declarou de utilidade pública, para fins ambientais, ecológicos e turísticos, toda a área do entorno do maciço da Pedra Grande, localizada na Serra do Itapetinga, como consolidação de todas as gestões levadas a efeito para preservar a Pedra Grande; e, por fim,

Considerando os compromissos assumidos pelo Município de Atibaia junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, expressos no Termo de Ajustamento firmado em 19 de outubro de 2007, incluindo a elaboração de projeto de lei dispondo sobre o acesso à Pedra Grande,

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 23 de julho de 2008 (quarta-feira), às 19h00, no Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret", à Alameda Lucas

Poder Executivo

Nogueira Garcez, nº 511, Centro, **sobre a instituição de Unidade de Conservação de Proteção Integral - Monumento Natural Serra do Itapetinga**, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, e do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamentou.

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de julho de 2008.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 15.255/08 - OBJETO: Aquisição de insumos diabéticos, através de Atas de Registro de Preços da Coordenadoria de Planejamento de Saúde do Estado. ADJUDICAÇÃO - Face ao constante dos autos, ADJUDICO à empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., os produtos Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica capacidade de 50UI, incolor com resistência mecânica, corpo silíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 50UI com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. Agulha de dimensões: (8,0 X 0,30 mm a 9,5 X 0,30 mm) cofeccionada em aço inoxidável, ciliconizada, nivelada, polida, cilindrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Deverá atender a NBR ISO 8537, sendo a quantidade estimada de 400.000 unidades, no valor unitário de R$ 0,30, por um período de 07 (sete) meses e Seringa descartável, estéril, de plástico, atóxica, capacidade 100UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100UI com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (mono bloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. Agulha de dimensões 12,7 X 0,33 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. O produto deverá atender a NBR ISO 8537, sendo a quantidade estimada de 500.000 unidades, no valor unitário de R$ 0,1092, por um período de 11 (onze) meses, conforme solicitado às fls. 03, tendo em vista que os respectivos preços foram classificados em primeiro lugar na Secretaria Estadual da Saúde, através dos Pregões Presenciais n.º 237/07 e 062/08 e, conseqüentemente, ser a detentora das Atas em questão. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 dias do mês de julho de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 08 de julho de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 10.304/08 - TOMADA DE PREÇOS N.º 09/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção do Booster e Reservatório no Bairro do Portão, Atibaia/SP.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14 horas do dia 31 de julho de 2.008, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.
As pastas contendo o CD e o edital completo, somente poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (0**11) 4414-2210.
A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (0**11) 4411-1165 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 399.797,82. A garantia no valor de R$ 3.997,98 deverá ser realizada na Tesouraria Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 08 de julho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 1.459/08 - CONVITE N.º 37/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção do Centro Comunitário Maristela II – Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** - Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **C.V. MAGALHÃES LTDA. EPP**, pelo valor global de R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 07 dias do mês de julho de 2.008. - **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal** - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 8 de julho de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
RE-RATIFICAÇÃO

Tornamos público que o processo nº 29.185/07 foi publicado erroneamente, sendo que o correto é a modalidade Concorrência Pública, assim, comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 29.185/07 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/08 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, desenvolvimento, implantação, manutenção, suporte (técnico, funcional e operacional), com visitas técnicas periódicas e suporte on-site (quando solicitado), integração e carga com os sistemas legados e consultoria, de um Sistema de Gestão Municipal – SGM, para ser processado

Poder Executivo

na Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação da Prefeitura da Estância de Atibaia, em local indicado por esta ou de forma descentralizada principalmente com relação ao Sistema de Gestão de Serviços ao Cidadão, para acesso externo dos contribuintes e cidadãos, nos termos das especificações constantes neste edital e em seus anexos.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14 horas do dia 25 de agosto de 2.008, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.

O edital completo somente poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumento de **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).** Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone (0**11) 4414-2210.

A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-2796, na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, com Rita de Cássia Martins Dutra Aikawa. A garantia no valor de 7.338,05 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 08 de julho de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 25.819/07 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/07 - OBJETO: Concessão de direito real de uso, por 25 (vinte e cinco) anos, da propriedade denominada Pequena Central Hidrelétrica de Atibaia, pertencente ao Município de Atibaia/SP, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia sob n.º de matrícula 39.462, bem como das benfeitorias nela existentes, que incluem as instalações civis, hidráulicas, mecânicas e elétricas, visando a recuperação de seu acervo histórico e cultural, sua manutenção, preservação e utilização de suas instalações para geração de energia elétrica, precedidas de obras pública. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado ao **CONSÓRCIO CONDOMÍNIO EMPRESARIAL ATIBAIA**, que atingiu 126 pontos na proposta técnica e 79,73 pontos na proposta de preços, totalizando **205,73 pontos**. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 03 dias do mês de julho de 2.008. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 7 de julho de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 12.265/08 - CONVITE N.º 34/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para construção de um centro de transformação de 112,5 KVA em poste para atendimento do Restaurante Popular do Bairro Cerejeiras, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **CONSTRUTORA PROJECT LTDA**, pelo valor global de R$ 38.876,00 (trinta e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 03 dias do mês de julho de 2.008. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 7 de julho de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 12.587/08 - CONVITE N.º 36/08 - OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre, destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **PHYSICUS INDÚSTRIAS DE APARELHOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, pelo valor global de R$21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 03 dias do mês de julho de 2.008. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 7 de julho de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 10.219/08 - CONVITE N.º 38/08 - OBJETO: Contratação de empresa para capacitação, realização de oficinas comunitárias e elaboração de diagnóstico da criminalidade e elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **ASSOCIAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo valor global de R$ 73.950,00 (setenta e três mil e novecentos e cinqüenta reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 02 dias do mês de julho de 2.008. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal -** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 7 de julho de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.656/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/08

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços N° 206/08
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até

Poder Executivo

25/06/09).
Atibaia, 25 de junho de 2.008.

Empresa:**STOP TARGET COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP.**

LOTE: 01
DESCRIÇÃO (conforme Anexo I do Edital): Hortifrutis
Desconto (%): 15,01%

LOTE: 02
DESCRIÇÃO (conforme Anexo I do Edital): Ovos
Desconto (%): 4,01%

Secretaria da Administração, aos 08 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que a Ata de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

PROC. N.º 8.656/08 - PE Nº 36/08 – Ata de Registro de Preços nº. 206/08 referente à aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Secretaria da Administração, aos 08 dias do mês de julho de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 13.543/08 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Prefeitura da Estância de Atibaia, pelo sistema on-line, nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso XVI da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, a favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 07 dias do mês de julho de 2.008. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP – 08 de julho de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: Nº 14.962/08
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3591
INTERESSADO: PS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 89/08 DE 25/06/2008

PROCESSSO: Nº 14.901/08
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3592
INTERESSADO: CONTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
JULGAMENTO: ATA Nº 90/08 DE 25/06/2008

PROCESSSO: Nº 12.611/08
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 3593
INTERESSADO: ATISEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
JULGAMENTO: ATA Nº 91/08 DE 25/06/2008

ATIBAIA, 04 DE JULHO DE 2.008.

ANDRÉ LUÍS PACHECO FERREIRA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 106/2008 – "SAÚDE NOTA 10" - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO PORTÃO.
Processo n° 14.987/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação dos Moradores e Amigos do Portão
CNPJ N° 09.520.175/0001-02
OBJETO: Manutenção e conservação da Unidade Básica de Saúde Majuca Macedo, através de repasse de recursos efetuados à Associação de Moradores e Amigos do Portão, sob autorização e fiscalização do Conselho Local de Saúde.
RECURSOS FINANCEIROS: R$7.692,99 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2008
VIGÊNCIA: 30/11/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Almir Bueno do Prado, CPF nº 077.851.038-79.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 107/2008 – "SAÚDE NOTA 10" - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DA BOA VISTA.
Processo n° 14.986/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação do Centro Comunitário do Bairro da Boa Vista
CNPJ N° 51.867.240/0001-29
OBJETO: Manutenção e conservação da Unidade de Saúde Familiar Boa Vista, através de repasse de recursos efetuados à Associação do Centro Comunitário do Bairro da Boa Vista, sob autorização e fiscalização do Conselho Local de Saúde.
RECURSOS FINANCEIROS: R$7.692,99 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2008
VIGÊNCIA: 30/11/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Ricardo Guimarães da Silva, CPF nº 082.707.588-09.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 108/2008 – "SAÚDE NOTA 10" - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO ALVINÓPOLIS.

Poder Executivo

Processo n° 14.985/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Moradores e Amigos do Alvinópolis
CNPJ N° 05.569.281/0001-11
OBJETO: Manutenção e conservação das Unidades Básica de Saúde Sumico Ono e Antônio de Pádua Alonso, através de repasse de recursos efetuados à Associação de Moradores e Amigos do Alvinópolis, sob autorização e fiscalização do Conselho Local de Saúde.
RECURSOS FINANCEIROS: R$15.384,60 (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2008
VIGÊNCIA: 30/11/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Dirceu Aparecido de Oliveira, CPF nº 056.280.238-09.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 109/2008 – "SAÚDE NOTA 10" - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM IMPERIAL.
Processo n° 15.352/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Sociedade Amigos do Bairro Jardim Imperial
CNPJ N° 04.472.675/0001-94
OBJETO: Manutenção e conservação das Unidades de Saúde da Família – PSF do Jardim Imperial e Cerejeiras, através de repasse de recursos efetuados à Sociedade Amigos do Jardim Imperial, sob autorização e fiscalização do Conselho Local de Saúde.
RECURSOS FINANCEIROS: R$15.384,60 (quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2008
VIGÊNCIA: 30/11/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Luiza Rodrigues dos Santos Silva, CPF nº 137.816.758-90.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 110/2008 – "SAÚDE NOTA 10" - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DA ESTAÇÃO MARACANÃ.
Processo n° 15.321/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação da Estação Maracanã
CNPJ N° 08.979.275/0001-20
OBJETO: Manutenção e conservação da Unidade Básica de Saúde Maracanã, através de repasse de recursos efetuados à Associação da Estação Maracanã, sob autorização e fiscalização do Conselho Local de Saúde.
RECURSOS FINANCEIROS: R$7.692,30 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2008
VIGÊNCIA: 30/11/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Serafina Cardoso de Siqueira Keller, CPF nº 022.125.218-55.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 111/2008 – "SAÚDE NOTA 10" - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE.
Processo n° 15.320/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque
CNPJ N° 04.792.846/0001-62
OBJETO: Manutenção e conservação da Unidade Básica de Saúde do Bairro do Tanque, através de repasse de recursos efetuados à Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque, sob autorização e fiscalização do Conselho Local de Saúde.
RECURSOS FINANCEIROS: R$7.692,30 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2008
VIGÊNCIA: 30/11/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Amaro José da Silva, CPF nº 302.332.164-72.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 112/2008 – "SAÚDE NOTA 10" - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PONTE ALTA.
Processo n° 15.319/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Moradores do Bairro Ponte Alta
CNPJ N° 07.151.687/0001-05
OBJETO: Manutenção e conservação da Unidade de Saúde da Família – PSF Rio Abaixo "Pompeu Vairo", através de repasse de recursos efetuados à Associação de Moradores do Bairro Ponte Alta, sob autorização e fiscalização do Conselho Local de Saúde.
RECURSOS FINANCEIROS: R$7.692,30 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2008
VIGÊNCIA: 30/11/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Raimundo da Rocha Brito, CPF nº 035.072.548-91.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 113/2008 – "SAÚDE NOTA 10" - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI – CAM – CASA DE APOIO A MENINA.
Processo n° 15.481/08
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Mater Dei – Cam – Casa de Apoio a Menina
CNPJ N° 03.951.901/0001-57
OBJETO: Manutenção e conservação da Unidade Básica de Saúde do Centro "Dr. Oswaldo Paccini", através de repasse de recursos efetuados à Mater Dei – Cam – Casa de Apoio a Menina, sob autorização e fiscalização do Conselho Local de Saúde.
RECURSOS FINANCEIROS: R$7.692,30 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2008
VIGÊNCIA: 30/11/2008
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Purificacion Diaz Munhoz, CPF nº 168.610.718-89.

-Proc. nº 698/08

D E C R E T O N° 5.596
de 07 de julho de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

Poder Executivo

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
20-3390.39.....R$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA
01 Secretaria e Dependências
15.452.0042.2002 Manutenção da Unidade
266-3390.39.....R$ 190.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1722.01.01.00** – Cota-parte do Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Narciso Morales Sespedes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 2.461/08

D E C R E T O N° 5.597
de 07 de julho de 2008

Regulamenta a Lei Complementar nº 560, de 04 de abril de 2008, que institui o 14º Salário Prêmio aos servidores públicos da Prefeitura da Estância de Atibaia e do SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 560/08,

DECRETA

Art. 1º - Todas as faltas ao trabalho, abonadas ou descontadas, independentemente do motivo e sem qualquer exceção, ainda que previstas em lei, acordo coletivo ou qualquer outro instrumento, inclusive licenças de qualquer natureza, deverão ser considerados para fins de apuração do percentual devido para concessão do 14º Salário Prêmio.

§ 1º – Será considerado 01 (um) dia de ausência, a carga horária correspondente a 01 (um) dia de jornada de trabalho.

§ 2º – A soma dos atrasos e/ou saídas antecipadas que atingirem a carga horária correspondente a 01 (um) dia de jornada de trabalho, também será considerada 01 (um) dia de ausência.

Art. 2º – Todas as situações de faltas previstas no artigo anterior, implicarão na redução do percentual previsto no Art. 4º da Lei Complementar nº 560/08, na proporção de 1/10 (um décimo) do percentual para cada falta registrada no período.

Art. 3º – Será considerada para a redução do percentual previsto no Art. 4º da Lei Complementar nº 560/08, na proporção de 1/10 (um décimo) do percentual, a soma dos atrasos e/ou saídas antecipadas de qualquer natureza e sob qualquer justificativa, em conformidade com o art. 1º, que atingirem carga horária correspondente a um (01) dia de ausência dos servidores, e assim sucessivamente, durante o período base.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Recursos Humanos e ao Departamento competente do SAAE apurar, mensalmente, as faltas de cada servidor.

Art. 5º – Serão excluídos da concessão do 14º Salário Prêmio os servidores que, no período a ser apurado, apresentarem as seguintes ocorrências:

I – penalidade disciplinar, advertência ou suspensão por qualquer que seja o motivo;

II – falta injustificada;

III – concessão de auxílio-doença, exceto por motivo de acidente do trabalho, onde o servidor não for considerado responsável pela ocorrência do acidente;

IV – forem desligados do quadro de pessoal por justa causa;
V – suspensão do contrato de trabalho por motivo de licença sem vencimentos;

VI – condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva transitada em julgado;

Art. 6º – A freqüência de todos os servidores, de carreira ou comissionados, deverá obrigatoriamente ser registrada através de Folha de Presença, Livro de Registro de Ponto ou Cartão de Ponto, ficando sob a responsabilidade da Secretaria de lotação do servidor o controle e encaminhamento das informações registradas à Secretaria de Recursos Humanos, ou Departamentos correspondentes no SAAE.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 07 de julho de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

-Carlos Roberto Belani Gravina-
DIRETOR-SUPERINTENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicamos abaixo o extrato de contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 9 de julho de 2008 - nº 978 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PROCESSO: 25/08 **CONTRATO**: 22/08 **CONTRATADA**: Caixa Econômica Federal **ASSINATURA**: 04/07/08 **OBJETO**: Operação exclusiva do processamento e pagamento da folha de pagamento dos servidores do SAAE, sem qualquer custo para o mesmo, além do oferecimento de linhas de crédito pessoal aos seus servidores com faixas diferenciadas **VIGÊNCIA**: 60 meses **VALOR**: R$750.000,00 **MODALIDADE**: Pregão Presencial **PROPONENTES**: 01

Atibaia, 08 de julho de 2.008.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

P O R T A R I A Nº 051/2008-DS
De 02 de julho de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **ERIVELTO FERREIRA DE PAULA,** Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, para substituir o servidor **NARCIZO DA SILVA,** Operador de ETA, Grupo VI, Nível 04, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, em seu impedimento motivado por afastamento médico a partir de 02/07/2008 até seu completo restabelecimento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de julho de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de julho de dois mil e oito.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 052/2008-DS
De 02 de julho de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **MARCOS NONATO DA SILVA,** Ajudante, Grupo I, Nível 01, lotado na Gerência de Operações, Seção de Obras, para substituir o servidor **ERIVELTO FERREIRA DE PAULA,** Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, enquanto perdurar o afastamento médico do servidor NARCIZO DA SILVA a partir de 02/07/2008 até seu completo restabelecimento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de julho de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de julho de dois mil e oito.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 053/2008-DS
De 04 de julho de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a servidora **ROSE MARY BRANDÃO,** Escriturária, Grupo V, Nível 02, lotada na Gerência de Engenharia, Setor de Controle Administrativo, Custos e Planejamento, para substituir a servidora **MATILDE SILVA DE ARAÚJO E GOUVEIA,** Chefe de Setor, Grupo X, Nível 01, lotada na Gerência de Engenharia, Setor de Controle Administrativo, Custos e Planejamento, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 14/07/2008 à 25/07/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 9 de julho de 2008 - nº 978 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

dias do mês de julho de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

P O R T A R I A Nº 054/2008-DS
De 04 de julho de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **CÍCERO ROBERTO DA SILVA,** Agente de Faturamento e Fiscalização, Grupo V, Nível 02, lotado na Gerência de Receita, Seção de Faturamento e Fiscalização, para substituir o servidor **ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA,** Encarregado, Grupo VII, Nível 02, lotado na Gerência de Receita, Seção de Faturamento e Fiscalização, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 21/07/2008 à 19/08/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

P O R T A R I A - Nº 059/2008-DS
De 04 de julho de 2008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a candidatura do servidor José Leonardo Simões, ao cargo eletivo de vereador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO, SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 05/07/2008, ao servidor **JOSÉ LEONARDO SIMÕES**, portador do RG nº 16.337.868 e CPF nº 068.433.428-33, Ajudante, lotado na Gerência de Operações, Seção de Obras, contratado pelo regime de trabalho da CLT, pertencente ao quadro de provimento permanente do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

P O R T A R I A - Nº 058/2008-DS
De 04 de julho de 2008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a candidatura do servidor Joaquim de Melo, ao cargo eletivo de vereador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO, SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 05/07/2008, ao servidor **JOAQUIM DE MELO**, portador do RG nº 13.552.995-5 e CPF nº 045.535.708-07, Pavimentador, lotado na Gerência de Operações, Seção de Obras, contratado pelo regime de trabalho da CLT, pertencente ao quadro de provimento permanente do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

Poder Executivo

P O R T A R I A - Nº 057/2008-DS
De 04 de julho de 2008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a candidatura do servidor Lindolfo Pinheiro de Souza, ao cargo eletivo de vereador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO, SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 05/07/2008, ao servidor **LINDOLFO PINHEIRO DE SOUZA**, portador do RG nº 13.696.293 e CPF nº 870.369.598-00, Chefe de Setor, lotado na Gerência de Operações, Setor de Operação e Manutenção de Rede de Coleta de Esgoto e Distribuição de Água, contratado pelo regime de trabalho da CLT, pertencente ao quadro de provimento permanente do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

P O R T A R I A - Nº 056/2008-DS
De 04 de julho de 2008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a candidatura do servidor Silvio Corrêa de Oliveira, ao cargo eletivo de vereador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO, SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 05/07/2008, ao servidor **SILVIO CORRÊA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 26.715.136-6 e CPF nº 253.013.998-96, Auxiliar de Laboratório, lotado na Gerência de Produção, Análise e Controle, contratado pelo regime de trabalho da CLT, pertencente ao quadro de provimento permanente do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

P O R T A R I A - Nº 055/2008-DS
De 04 de julho de 2008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a candidatura do servidor Aguinaldo Gonçalves, ao cargo eletivo de vereador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO, SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 05/07/2008, ao servidor **AGUINALDO GONÇALVES**, portador do RG nº 21.489.160 e CPF nº 124.894.428-30, Motorista, lotado na Gerência de Serviços Administrativos, Seção de Controle de Frota, contratado pelo regime de trabalho da CLT, pertencente ao quadro de provimento permanente do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e oito.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/08
AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO PARA FATURA DE SERVIÇO
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que esteve presente à sessão de pregão as empresas ***REGISPEL IND. E COM. DE BOBINAS LTDA;, PREMIUM***

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 9 de julho de 2008 - nº 978 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

FLEX PAPEIS E RESINAS LTDA; e AUTOPEL AUTOMAÇÃO COML. E INFORMÁTICA LTDA, *p/ o fornecimento parcelado de 4.050 bobinas de fatura de serviços, conforme descrito no item 1.1 do edital. As empresas apresentaram propostas iniciais no valor total de: Regispel R$ 29.160,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta Reias); Premium R$ 18.225,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais); e Autopel R$ 20.655,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Reais).*

A Empresa ***PREMIUM FLEX PAPEIS E RESINAS LTDA****;, em negociação apresentou proposta no valor total de R$ 11.988,00 sagrando-se vencedora. Em seguida, foi* ***HABILITADA*** *por ter atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recursos, a pregoeira* ***ADJUDICOU*** *o objeto à empresa vencedora, no valor total de* ***R$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais).***

Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** *o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.*

Atibaia, 08 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU
- Pregoeira -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/08
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que esteve presente à sessão de pregão presencial as empresas ***KING LIMP COM. DE PRODS. DE LIMPEZA LTDA;, EDNA APARECIDA GALLI – EPP;, STAR CLEAN – ML DA SILVEIRA – ME;, PAPA-LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA; e SS SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA EPP.,*** para aquisição de material de limpeza conforme contido nos itens 1.1.1 à 1.1.20 do edital. As empresas vencedoras apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação para os itens, conforme abaixo descrito:

It	*King Limp*		*Edna*		*Star Clean*		*SS Silveira*		*Papa Lix*	
1	780,80		633,60	***633,60***	684,80		691,20		681,60	
2	687,50	***650,00***			762,50		1.487,50		1.125,00	
3			124,20	***122,40***	3.252,60				171,00	
4	170,80		151,20	***148,40***	170,80		196,00		263,20	
5			9,10		8,30	***8,30***			8,50	
6			364,00	***350,00***	431,90		980,00		413,00	
7	530,40		187,20	***184,80***	192,00		417,60		208,80	
8					303,60		297,00	***296,40***	382,20	
9	245,00		210,00		162,50		225,00		155,00	***152,50***
10			252,00	***230,30***	137,90		288,40		232,50	
11					116,40		126,60		46,20	***46,20***
12	46,90		47,00		45,30	***43,20***	60,05		62,00	
13	162,50		65,00		47,50	***47,50***	90,00		72,50	
14	54,60	***50,40***			56,00		61,60		56,00	
15	4.212,00		2.808,00	***2.808,00***	4.258,80		4.834,80		4.086,00	
16	4.636,00		4.655,00	***4.256,00***	4.740,50		5.776,00		4.940,00	
17	217,00		175,00	***173,25***	299,25		330,75		297,50	
18					240,00	***240,00***	800,00		1.200,00	
19					360,00	***360,00***	1.280,00		440,00	
20					620,00	***620,00***	1.400,00		800,00	
TT		***700,40***		***8.906,75***		***1.319,00***		**296,40**		***198,70***

1.

Em seguida, foram ***HABILITADAS*** todas as empresas por ter atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recursos, a pregoeira ***ADJUDICOU*** os itens 2 e 14 do objeto à empresa ***King Limp*** no valor total de ***R$ 700,40 (Setecentos Reais, Quarenta Centavos);*** os itens 1, 3,4,6,7,10,15,16 e 17 do objeto à empresa ***Edna*** no valor total de ***R$ 8.906,75 (Oito Mil, Novecentos e Seis Reais, Setenta e Cinco Centavos);*** os itens 5, 12, 13, 18, 19 e 20 à empresa Star Clean ***R$ 1.319,00 (Hum Mil, Trezentos e Dezenove Reais)***; o item 8 à empresa SS Silveira no valor total de ***R$ 296,40 (Duzentos e Noventa e Seis Reais, Quarenta Centavos)***; e itens 9 e 11 à empresa Papa lix no valor total de ***R$ 198,70 (Cento e Noventa e Oito Reais, Setenta Centavos).***

Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 08 de Julho de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU
Pregoeira